



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

I – OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DE VINHETAS DE AGENTES DESPORTIVOS EM FICHA TÉCNICA DE JOGO OFICIAL

1.1. De acordo com o Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Viseu, todos os agentes desportivos presentes nas fichas técnicas de qualquer jogo oficial, têm que apresentar obrigatoriamente, o respetivo cartão licença e também colocar a **respetiva vinheta** no local adequado das mesmas. Deste modo vem a AF Viseu solicitar que os clubes regularizem esta situação, devendo solicitar caso ainda não tenham, as respetivas vinhetas desses Agentes Desportivos, de modo a que não incorram em multas que são enquadradas pelo artigo 87º do Regulamento Disciplinar.



II – POLICIAMENTO DE JOGOS DE FUTEBOL I FUTSAL – ÉPOCA 2017 / 2018



2.1. Conforme CO n.º 007 de 28.agosto.2017 e NI n.º 001 de 04.setembro.2017 da AF Viseu, **relembramos** que, a utilização de **“PCS”**, é obrigatório em todos os jogos/escalões, para os Clubes que não queiram efetuar a requisição do Policiamento, sem por em causa o disposto na alínea 1.1. do mesmo comunicado. Mais informamos que, o **não observado** no CO nº 007 (PCS – Principal ou Policiamento), **inviabiliza a realização do jogo**, sendo que, a sua não concretização é da responsabilidade do clube organizador / visitado.



2.2. Em todos os jogos, em que a segurança é efetuada pelos clubes, é obrigatório a presença, de **UM “PCS”** que, tenha efetuada a formação, podendo os seus colaboradores, serem Diretores, Delegados, Agentes Desportivos, inscritos na AF Viseu.



2.3. Mais se informa que, os Clubes que ainda não solicitaram a emissão dos respetivos cartões de “PCS” o devem efetuar com a máxima urgência de modo a garantirem a segurança nos jogos realizados como visitados.



TECNINVICTA



Água Mineral Natural

Pel' A DIRECÇÃO

geral@afviseu.pt

+351 232 424 859

www.afviseu.pt

Fontelo Apartado 135 - 3500-143 Viseu